



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*Torna pública a Seleção de Tutores Acadêmicos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET Saúde/Gestão e Assistência, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino- Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA Nº 24/2020, de 31 de janeiro de 2020, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital MS nº 01, de 11 de janeiro 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Gestão e Assistência – 2022/2023;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

**RESOLVE:**

Tornar público o processo de seleção de até 10 docentes para atuarem como Tutores Acadêmicos no âmbito da UNILA para o PET Saúde/Gestão e Assistência fundamentado no Edital MS nº 01, de 11 de janeiro 2022. As vagas serão destinadas, exclusivamente, para docentes dos cursos de graduação em Medicina, Saúde Coletiva e Serviço Social da UNILA.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**1.1 São Pré-requisitos para inscrição:**

- 1.1.1 Ser docente do quadro da UNILA, se professor temporário ou visitante, estar com contrato vigente durante a execução total do projeto (prazo de 12 meses);
- 1.1.2 Ser professor de graduação atuante nos cursos de Medicina, Saúde Coletiva ou Serviço Social da UNILA, e estar em pleno exercício da docência;
- 1.1.3 Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;
- 1.1.4 Ter formação de nível superior em pelo menos uma das categorias profissionais previstas para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

os grupos de aprendizagem tutorial, conforme disposto no Item 10 deste Edital;

**1.1.5** Não receber qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;

**1.1.6** Dispor de dedicação mínima ao Programa de 8 (oito) horas semanais.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES ACADÊMICOS**

**2.1** Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

**2.2** Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

**2.3** Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

**2.4** Para cada um dos cinco grupos tutoriais dispostos no Item 10 1, serão selecionados dois tutores, de profissões distintas, dos quais um atuará como docente coordenador do grupo tutorial, com responsabilidade de planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da Gestão e Assistência.

## **3. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO**

**3.1** Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde/Gestão e Assistência receberão mensalmente uma bolsa de tutoria por um período de 12 (doze) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos participantes, conforme disposto no item 9.1 do Edital MS Nº 1, de 11 de janeiro 2022.

**3.2** As bolsas para os docentes que exercerem a função de tutor terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**3.3** Os valores das bolsas para professores que exercem a função de coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**3.4** Os profissionais inscritos que cumprirem os requisitos de tutor, mas que não forem contemplados com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor voluntário, mediante expressa manifestação da chefia imediata. Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Os interessados deverão preencher todos os campos obrigatórios e anexar todos os arquivos com documentos solicitados no endereço eletrônico do [Sistema Inscreva](#).

**4.2** Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

exigida.

**4.3** Os docentes poderão concorrer às vagas de tutores de mais de um grupo tutorial, caso optem, e de acordo com as vagas do item 10.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para a inscrição são imprescindíveis a anexação dos seguintes documentos e informações, além do preenchimento da inscrição no sistema Inscreva:

- a) Cópia do diploma de graduação;
- b) Cópia do diploma de maior formação;
- c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa (Anexo I);
- d) Declaração de que dispõe de 8 (oito) horas semanais para dedicação mínima (Anexo I);
- e) Quadro de pontuação com a pontuação preenchida (Anexo II);
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A análise dos documentos para a seleção será realizada por uma comissão constituída por:

**6.1.1** Um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;

**6.1.2** Um representante da Coordenação do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência.

## **7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

**7.1** Serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que:

**7.1.1** Enviarem a inscrição e documentação dentro do prazo fixado;

**7.1.2** Apresentarem a especificidade de cada grupo de aprendizagem tutorial, discriminada no item 10.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

**8.1** Para seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios:

**8.1.1** Formação interprofissional, devendo ser os docentes de diferentes categorias profissionais;

**8.1.2** Apresentar experiência profissional na atenção básica considerando a intersetorialidade;

**8.1.3** Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão;

**8.1.4** A experiência profissional deverá ser convertida em pontuação anotada pelo candidato no Quadro de Pontuação (Anexo II), e deverá estar de acordo com o constante em seu Currículo Lattes;

**8.1.4.1** Ao ser chamado para assumir, o candidato aprovado deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios da experiência que gerou sua pontuação, caso não a comprove a ponto de manter um resultado superior ao do segundo colocado, este será chamado, e assim por diante até que a vaga seja preenchida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1** Concluída a etapa de avaliação por meio de análises de currículo, e da pontuação contida no quadro de pontuação (anexo II deste edital), os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado. A divulgação da classificação e resultado preliminar será disponibilizada na página [Portal de Editais UNILA](#) na provável data de 05 de julho de 2022.

**10. DAS VAGAS**

**10.1** As vagas destinadas a Docente Coordenadores de Grupo/Tutor e Tutores estão descritas na tabela abaixo:

Grupo PET	Docente Coordenador do Grupo / Tutor	Docente Tutor
GRUPO 1 - Gestão do Trabalho em Saúde; Novas tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde.	Graduação em Enfermagem e Doutorado em qualquer área	Graduação em Serviço Social e Doutorado em qualquer área
GRUPO 2 - Gestão da informação em saúde no contexto da pandemia da COVID-19: Desafios e perspectivas da vigilância em saúde	Graduação em Enfermagem e Doutorado em qualquer área	Graduação na área da Saúde e Doutorado em qualquer área
GRUPO 3 - Atenção Primária à Saúde – Gestão de Sistemas e Serviços em saúde – avaliação e monitoramento	Graduação na área da Saúde e Doutorado em qualquer área	Graduação na área da Saúde e Doutorado em qualquer área
GRUPO 4- Iniciativas de Atenção e Gestão em Saúde e de educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid – 19	Graduação em Nutrição e Doutorado em qualquer área	Graduação na área da Saúde e Doutorado em qualquer área
GRUPO 5 - Os cuidados com a Saúde Mental: identificação de necessidades e propostas de intervenção	Graduação em Psicologia e Doutorado em qualquer área	Graduação na área da Saúde e Doutorado em qualquer área

**10.2** As inscrições devem ser realizadas para 1 grupo específico e para a vaga de Coordenador do Grupo/Tutor ou Docente Tutor.

**11. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	13/06/2022
Período de Inscrições	14 a 26/06/2022
Seleção dos Candidatos	27 a 29/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar	30/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Prazo de Interposição de Recursos	01 a 03/07/2022
Análise de Recursos	04/07/2022
Divulgação do Resultado Final	05/07/2022
Início do Projeto (previsão)	01/08/2022

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 11.

**12.2** O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada pelo formulário disponível em [Sistema Inscreva](#) “Recurso Seleção PET - Saúde/Gestão e Assistência”, de acordo com o cronograma do Item 11 deste edital.

**12.3** O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

**12.4** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto ao resultado ou procedimentos administrativos.

**12.5** Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo de nenhum dos documentos solicitados.

## **13. DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1** A análise dos recursos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção e ocorrerá conforme cronograma constante no item 11 deste Edital;

**13.2** O resultado dos recursos será considerado para a divulgação do Resultado Final, o qual apresentará a ordem de classificação, e deverá ser publicado pela PROGRAD no [Portal de Editais UNILA](#) conforme cronograma constante no Item 11 desde Edital;

**13.3** O tutor que tiver sua inscrição aprovada e for classificado para participar do projeto deverá assinar o Termo de Compromisso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

**14.2** Não sendo preenchidas as vagas na proporção especificada no item 10, poderá ser preenchida por qualquer um dos profissionais inscritos nos grupos tutoriais que executam suas atividades nos três cursos propostos nesse Edital.

**14.3** A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo à Pró Reitoria de Graduação para homologação do resultado.

**14.4** O início das atividades dos grupos PET-Saúde/Gestão e Assistência está previsto para o dia 01 de agosto de 2022.

**14.5** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROF. GIULIANO SILVEIRA DERROSSO**  
Coordenador do PET-Saúde Gestão e Assistência

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação da Unila



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE  
DISPONIBILIDADE DE 8 H. SEMANAIS PARA O PET - SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que:

1. Não recebo qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;
2. Disponho de 8 (oito) horas semanais para me dedicar às atividades do PET - Saúde, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORES ACADÊMICOS DO  
PROGRAMA EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE –  
PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**

<b>Experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos.</b>				
<b>Nome do candidato:</b>				
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>	<b>Forma de aferir</b>
Atuação no magistério superior	1,5 pontos por semestre concluído	30,0		Currículo Lattes e posterior conferência de documentos para assumir no cargo
Atuação como tutor/preceptor em projetos da área de Saúde	5 pontos por projeto	15,0		
Atuação como coordenador e/ou orientador de estágio	1 ponto por semestre	10,0		
Formação ou aperfeiçoamento em atividades interdisciplinares	3 pontos por cada 20 horas de formação	15,0		
Coordenação de projetos de extensão ou pesquisa	10 pontos por projeto	30,0		
<b>Total da pontuação</b>		<b>100</b>		



---

*Emitido em 13/06/2022*

**EDITAL Nº 99/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/06/2022 16:14 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de verificação: **4c2ce8241c**